



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES

Município de Jaguarão/RS
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e bilheteria em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

1.2. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa do Item	Unidade de Medida	Quant. De Turno	Valor Unitário de Referência
001	Prestação de serviço de 01 bilheteiro por turno para eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.	Turno	87	R\$ 433,33
002	Prestação de serviço de equipe composta por 05 apoiadores por turno para eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. O valor unitário refere-se à equipe completa por turno.	Turno	87	R\$ 2.166,67
003	Prestação de serviço de equipe composta por 04 apoiadores para atuação na Taça CCDF – 1ª fase. O valor unitário refere-se à equipe completa por evento.	Evento	07	R\$ 1.880,00
004	Prestação de serviço de equipe composta por 04 apoiadores para atuação na Taça CCDF – 2ª fase. O valor unitário refere-se à equipe completa por evento.	Evento	07	R\$ 1.880,00
005	Prestação de serviço de equipe composta por 04 apoiadores para atuação no Campeonato de Campo. O valor unitário refere-se à equipe completa por evento.	Evento	07	R\$ 2.000,00

1.3. Os quantitativos foram definidos com base na programação estimada dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, considerando a previsão de 87 (oitenta e sete) turnos de trabalho para o Campeonato Citadino de Futsal, além das rodadas previstas para a Taça CCDF de Futsal e para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação motivada conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio operacional e bilheteria, conforme as especificações constantes na tabela do item 1.2 deste TR.

3.1.1. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência será a da última assinatura digital efetuada, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.4. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações deste Termo de Referência, podendo a Administração solicitar substituição imediata de profissionais ou correção de falhas verificadas durante a execução contratual.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Prestação dos Serviços

4.1.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio operacional e bilheteria em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

4.1.1.1. Os serviços serão executados conforme demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, de acordo com o calendário dos eventos esportivos promovidos pelo Município.

4.1.1.2. Os profissionais disponibilizados deverão atuar no controle de acesso aos eventos, orientação ao público, organização dos espaços esportivos, apoio logístico à realização das partidas, fiscalização de áreas destinadas ao público e atletas, bem como no controle e operacionalização da bilheteria, quando aplicável.

4.1.1.3. A solicitação dos serviços será realizada pela Secretaria competente, mediante comunicação prévia à empresa contratada.

4.1.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.2.1. Início da Execução dos Serviços: após a emissão da Nota de Empenho e solicitação formal da Secretaria competente.

4.1.2.2. Cronograma de Realização dos Serviços: os serviços serão executados de forma parcelada, conforme calendário e demanda dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

4.1.2.3. Local de Prestação dos Serviços: os serviços serão prestados nos locais de realização dos eventos esportivos promovidos pelo Município de Jaguarão/RS.

4.2. Dos Prazos

4.2.1. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021

4.2.2. O Prazo de Execução dos Serviços será durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e calendário dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, mediante emissão da Nota de Empenho e solicitação formal da Secretaria competente.



5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A execução do objeto contratado pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Secretaria Requisitante, nos Termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021. A Contratante designará representantes para tal através de Portarias que deverão ser publicadas após homologação da Licitação.

5.2. Caberá aos representantes designados para atuar no acompanhamento do Contrato, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

5.3. A **Gestão do Contrato** se dará pelo Secretário responsável pela Secretaria requisitante, o qual será formalmente designado por Portaria a ser Publicada após homologação da Licitação e consiste na coordenação das Atividades relacionadas a Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo Público usuário, bem como dos Atos preparatórios à instrução Processual e ao encaminhamento da Documentação pertinente ao Setor de Contratos para Formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos Contratos, Recebimento Definitivo, bem como na autorização dos Pagamentos, dentre outros aspectos decisórios da execução contratual.

5.4. A **Fiscalização do Contrato** se dará por Servidor da Secretaria requisitante ou outra Secretaria se for o caso, e este será responsável pelos trâmites Administrativos relacionados ao Pagamento, bem como acompanhamento dos Prazos do Contrato e encaminhamentos para prorrogações se for o caso, Aditivos e Apostilamentos, e demais trâmites relacionados.

5.4.1. Se tratando de Bens/Serviços Comuns, o fiscal de Contrato poderá atuar também da verificação da prestação do Serviço, desde que designado para tal. Em caso de bens/serviços técnicos, deverá também ser designado um Fiscal de Serviços.

5.5. A **Fiscalização dos Serviços/Obra**, se for o caso, se dará por servidores com o conhecimento técnico necessário, conforme Portaria a ser encaminhada após a homologação da licitação. Estes serão responsáveis pelas questões técnicas como verificação e ateste dos serviços executados, emissão do boletim de medição, entre outros aspectos correspondentes. Toda e qualquer questão técnica referente aos serviços, deverá ser tratada única e exclusivamente com estes fiscais.

5.6. A Prefeitura de Jaguarão reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os Serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Processo.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados conforme os serviços executados, mediante apresentação da documentação exigida e ateste da fiscalização do contrato.

6.1.1. [Relatório de Medição/ Declaração dos serviços executados], aferidos pela fiscalização do serviço/obra;

6.1.2. Nota Fiscal, que será emitida após solicitação formal pelos fiscais do contrato responsáveis pelo acompanhamento do processo. A solicitação será feita via mensagem eletrônica, e a continuidade dos tramites acontecerá somente após o recebimento de toda documentação necessária.

6.1.3. A contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, documentação trabalhista referente aos funcionários vinculados à/ao obra/serviço, bem como **comprovantes de quitação das obrigações tributárias e trabalhistas**. As certidões negativas de débitos (federal, estadual, municipal, débitos trabalhistas e FGTS) deverão estar sempre atualizadas, sendo esta uma condição para encaminhamento do processo para pagamento e liquidação.

6.1.4. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.



6.1.5. No caso de necessidade de aditamento contratual, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. O objeto deste TR, tem **natureza comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. As licitantes deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(a) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 266.520,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte reais).

8.1.1. Para definição do valor total, foi utilizada a média dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme consta no Anexo I – Pesquisa de Preços. Neste sentido, segue anexado a este TR, o devido Estudo Técnico Preliminar, contendo o detalhamento da Pesquisa de Preços efetuada.

8.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida apenas no momento da formalização da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, observada a disponibilidade orçamentária da Secretaria requisitante.

Jaguarão, 9 de junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



Identificação e assinatura dos responsáveis pela elaboração do TR

Identificação e assinatura do Secretário/a